



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – Centro
ARGIRITA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.730.011/0001-20

LEI Nº170/2019

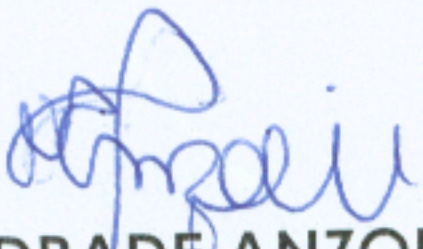
“Declara de Utilidade Pública Municipal a SOCIEDADE MUSICAL LIRA 1º DE MAIO e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Argirita, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a “SOCIEDADE MUSICAL LIRA 1º DE MAIO”, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Emilio Vitoi, s/nº, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 21.180.708/0001-41, registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, da Comarca de Leopoldina no Livro 6A, sob o nº de Ordem 1121.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 15 de agosto de 2019.


ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal